



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1329/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SENHORA ELIANE APARECIDA CORREIA BRAGA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 85 da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Artigo 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO AINDA, a regulamentação do Artigo 52 do Capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação da Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, através do Ofício nº 229/2010, de 30 de agosto de 2010, protocolado sob o nº 03855/2010, em igual data;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica designada em substituição a Senhora ELIANE APARECIDA CORREIA BRAGA, a partir de 16 de setembro de 2010, do cargo de Professor de Educação Básica I, que exercia junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Pedagógico, junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único: - Esta designação terá vigência enquanto perdurar a Licença Prêmio da Senhora MARIA REGINA FAVARETO PAES, no período de 16 de setembro de 2010 a 30 de outubro de 2010 (45 dias).

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2010.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2010.

Governo Municipal



Cândido Mota  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br